

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 18 / 04 / 20 20

Horário: 17h34 min. Sandra

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER DO RELATOR PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2022

**Número do Projeto de Lei:** 16/2022;

**Nome do Vereador Relator:** Juliano Luiz Baumgarten;

**Data do Protocolo da Matéria:** 07.04.2022;

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Projeto de lei

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

Na data de 07 de abril de 2022 o Poder Executivo Municipal apresentou esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 16/2022 que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Campanha “Abril Verde”, e dá outras providências.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

A presente matéria busca instituir e inserir no calendário oficial de eventos do município a campanha “Abril Verde”, com o objetivo de auxiliar na prevenção de acidentes do trabalho e sobre sensibilização a doenças ocupacionais. Estabelecendo o dia 28 de abril como Dia Municipal em memória das vítimas de acidentes e doenças do trabalho. O projeto no seu corpo apresenta que durante o mês da campanha, terá como objetivo divulgar os direitos relativos à segurança do trabalho, podendo realizar atividades de cunho educativo. O projeto trata-se de prerrogativa do Poder Executivo, portanto não havendo nenhum empecilho legal presente no projeto de lei.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei 16/2022 é constitucional, estando apto para tramitar no plenário da Câmara de Vereadores.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade da referida mensagem retificativa do projeto de lei.



**JULIANO LUIZ BAUMGARTEN**  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 16 de 2022 de origem do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Clarice Baú, Maurício Bellaver, Marcelo Broilo e Davi de Almeida.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2022.




**Marcelo Broilo**  
Presidente



**Clarice Bau**  
Vice-Presidente



**Juliano Luiz Baumgarten**  
Vereador Membro – Relator



**Maurício Bellaver**  
Vereador Membro



**Davi de Almeida**  
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil